PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.783, DE 13 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 333.659,91 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 333.659,91

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final De Resíduos Sólidos
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 333.659,91
F.R: 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 333.659,91

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO
28.843.0000 - Encargos Especiais
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar Os Recursos Para Pagamento Da Dívida Fundada
4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-orçamentário R$ - 333.659,91
F.R: 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.2102	3.3.71.70	1.500	-	R$ 333.659,91
0000.2059	4.6.91.71	1.500	R$ - 333.659,91	-

Jaru/RO, 13 de maio de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 13/05/2024 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2335489** e o código verificador **73DB16C0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/05/2024**, edição **595**, página **19** e código verificador **18712**.

Referência: Processo nº 19-5374/2024. Docto ID: 2335489 v1